



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.516
11 DE JANEIRO DE 2022
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN C. MOLEDO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 18/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1737 - 3.1.90.91.00.00	31000 SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.0.034.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
298 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Suplementação:		707.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.0.033.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
220 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Total Redução:		7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KEMIL EL KADRE

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 032, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18380	20911	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	Atendente de Berçário	23	28/11/2021	20/12/2021
18319	27201	DIANA APARECIDA DA SILVA PIVETA	Tecnólogo Em Gestão Publica	16	23/11/2021	08/12/2021
18384	29061	CLEA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Docente	60	06/12/2021	03/02/2022
18349	30731	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MATOS GOMES	Cozinheiro	17	06/12/2021	22/12/2021
18253	31691	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	Professor Docente	30	29/10/2021	27/11/2021
18391	34971	PAULO ALIPIO CORREA DE CASTILHO	Medico Clinico Geral	45	20/12/2021	02/02/2022
18351	37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	Técnico de Enfermagem	23	09/12/2021	31/12/2021
18361	39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	Assistente Social	30	13/12/2021	11/01/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18252	18061	LEONIR APARECIDA PEDRO	Professor Docente	29	29/10/2021	26/11/2021
18373	18061	LEONIR APARECIDA PEDRO	Professor Docente	44	27/11/2021	09/01/2022
18371	18531	MARTA SUSANA POZZOBOM JUSTO	Assistente Social	22	11/12/2021	01/01/2022
18357	19471	JURACY ANTUNES RIBEIRO	Condutor de Veículos	60	10/12/2021	07/02/2022
18366	20351	ARLETE DA LUZ	Zelador	31	01/12/2021	31/12/2021
18369	21381	LUPERCINO VENANCIO DA SILVA	Assistente de Obras e Limpeza	31	01/12/2021	31/12/2021
18345	23181	LAUDICEIA DOS SANTOS FERRO	Professor Docente	13	08/12/2021	20/12/2021
18347	23311	ANISIO ANTONIO FERREIRA	Condutor de Veículos	62	27/11/2021	27/01/2022
18367	31201	LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO	Zelador	31	01/12/2021	31/12/2021
18368	31661	MAGDA ALVES DE ATAIDES	Técnico de Enfermagem	31	01/12/2021	31/12/2021
18363	35131	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais)	31	01/12/2021	31/12/2021
18375	35271	RODRIGO BETIATI	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	62	01/12/2021	31/01/2022



18364	38391	SEBASTIANA IZABEL MIZAEEL FERREIRA	Técnico de Enfermagem	31	01/12/2021	31/12/2021
18331	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	Educador Infantil 40h	20	03/12/2021	22/12/2021
18372	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	Educador Infantil 40h	42	23/12/2021	02/02/2022
18249	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saúde Bucal	28	13/11/2021	10/12/2021
18344	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saúde Bucal	29	11/12/2021	08/01/2022
18386	41141	MONIQUE MARQUESETE	Cuidador Social	60	14/12/2021	11/02/2022
18350	43491	ANGELA LEITE DA SILVA	Educador Infantil 40h	30	02/12/2021	31/12/2021
18327	43611	RENATO RODRIGUES DAS FLORES	Auxiliar Administrativo	60	06/12/2021	03/02/2022

Art. 4º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 033, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso I do Decreto nº 689/2012, de 27 de novembro de 2012, que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para a servidora abaixo relacionada que está em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18365	38671	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA	Educador Infantil 40h	31	01/12/2021	31/12/2021
18362	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	31	01/12/2021	31/12/2021
18348	46281	JULIO CESAR ALVES ARIAS	Agente Comunitario de Saude	60	10/11/2021	08/01/2022
18346	46331	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	Tecnico de Enfermagem	20	28/12/2021	16/01/2022

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, em face dos afastamentos de seus cargos, por motivo de estarem em Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18365	38671	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA	Educador Infantil 40h	31	01/12/2021	31/12/2021
18362	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	31	01/12/2021	31/12/2021



18348	46281	JULIO CESAR ALVES ARIAS	Agente Comunitario de Saude	60	10/11/2021	08/01/2022
18346	46331	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	Tecnico de Enfermagem	20	28/12/2021	16/01/2022

Art. 4º Fica estabelecida aos servidores o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 121, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	TÉRMINO
.....	41121	MILTON NOGIMA	Auxiliar Administrativo	30	04/11/2021	03/12/2021
18353	41121	MILTON NOGIMA	Auxiliar Administrativo	29	04/12/2021	01/01/2022

Art. 2º Fica estabelecida o servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0002/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 23, II, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em observância ao art. 230, da Lei Municipal nº 2.206, de 10 de setembro de 2008, art. 363 da Lei Municipal nº 2.236, de 24 de novembro de 2008, e art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Administrativo Oficial da Câmara Municipal para o ano de 2022, com os feriados civis e religiosos constantes do ANEXO I.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2022.

Pedro Luiz Chimentão (Podemos)

ANEXO I

1º de Janeiro	Sexta-Feira	Confraternização Universal
28 de Fevereiro	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
01 de Março	Terça-Feira	Carnaval
02 de Março	Quarta-Feira	Ponto Facultativo
15 de Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
21 de Abril	Quinta-Feira	Tiradentes
22 de Abril	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
1º de Maio	Domingo	Dia do Trabalho
31 de Maio	Terça-Feira	Padroeira do Município de Ibiporã
16 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi
17 de Junho	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
07 de Setembro	Quarta-Feira	Independência do Brasil
12 de Outubro	Quarta-Feira	Padroeira do Brasil
02 de Novembro	Quarta-Feira	Finados
07 de Novembro	Segunda-Feira	Compensação do Dia do Servidor Público (28/10)
08 de Novembro	Terça-Feira	Aniversário do Município - Data da emancipação política de Ibiporã
15 de Novembro	Terça-Feira	Proclamação da República
25 de Dezembro	Sábado	Natal

SAMAE

PORTARIA Nº 002/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 03 a 22 de janeiro de 2022, o servidor Renato José de Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 265-1, para a função de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, em substituição ao servidor Roberson Leandro Rodrigues, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 03 de janeiro de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

é uma publicação sob a responsabilidade da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Jean C. Moledo de Assis

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial